



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justica
para os devidos fins.

Em 12/10/18

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Wlber dos Trs

para relatar.

Em 13/11/18

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 27/11/18

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:

Justica

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 17/2018
PROCESSO AL: 18310/18

AUTOR (A): Dep. Fernando Monteiro - PRTB
RELATOR (A): Dep. Rubem Martins - PSB

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os Arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal, a referida proposição em epígrafe, de autoria do Deputado Fernando Monteiro do PRTB, que “dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Dr. José Afrânio Vilela, e dá outras providências”.

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 96, Inciso I, alínea “e”, Art. 105 e seguintes do Regimento Interno e Art. 73, Inciso V, da Constituição Estadual.

A concessão de um Título de Cidadão Honorário, conforme preconiza o Art. 27, Inciso V e Alínea “g” do Regimento Interno, é conferido a uma pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado serviços relevantes à comunidade local, cuja aprovação se dar por meio de voto secreto, aprovado em uma única votação por maioria absoluta dos deputados presentes no plenário. Trata-se da mais alta honraria que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que se dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. Vale ressaltar que o homenageado, além de possuir estreita relação com o Piauí, o considera como a sua segunda terra natal. Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário ora proposto, preenche todos os requisitos legais, constitucionais e regimentais, não havendo óbices. É justa esta homenagem.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o presente Projeto de Decreto Legislativo e por o mesmo se encontrar nos dispositivos regimental, constitucional e de boa técnica legislativa, somos de **parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina (PI), 14 de novembro de 2018.

Rubem Martins
Dep. Estadual PSB